



**RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.038**

Resolve sobre pedido de revalidação de diploma estrangeiro para o curso de Medicina, encaminhado por Leyanes Gámez Castillo.

**O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 365ª reunião ordinária, realizada em 15 de fevereiro de 2017, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a assinatura, em 10 de julho de 2013, do Termo de Adesão da UFOP ao Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos Expedidos por Instituições de Educação Superior Estrangeiras (REVALIDA), com base na Portaria Interministerial MEC/MS n.º 278/2011;

Considerando que, à época do requerimento dos interessados, a UFOP já havia firmado o referido termo de adesão, cuja aplicação estava pendente de aprovação pelo CEPE;

Considerando o disposto na Resolução CEPE n.º 6.166, que referendou a Provisão CEPE n.º 035/2014, que aprovou a aplicação do REVALIDA como única regra de revalidação na UFOP dos diplomas de cursos de Medicina expedidos por Instituições de Educação Superior estrangeiras em substituição ao procedimento disposto pela Resolução CEPE n.º 203, durante o período de vigência do referido Termo;

Considerando o disposto no **Processo UFOP n.º 23109.000810/2017-18**,

**R E S O L V E:**

**Deferir** a solicitação encaminhada por **Leyanes Gámez Castillo**, de revalidação de diploma estrangeiro de graduação no curso de Medicina, obtido na Instituto Superior de Ciencias Medicas de La Habana, Cuba.

Ouro Preto, 15 de fevereiro de 2017.

**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
**Presidente**

